

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA  
**Rosinha Garotinho**

VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Suledil Bernardino da Silva (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Benilson Paravidino

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Marcelo Neves Barreto

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
Edilson Peixoto Gomes

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joliza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Eduardo Augusto Barbosa Alves

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
José Alberto Nogueira Pereira

**Secretaria Municipal de Cultura**  
Orávio de Campos Soares

**Fundação Municipal Trianon**  
Aline de Souza Ferreira

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Izaura Colodete de Sá Freire

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração**  
Walter Jobe

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Aymê Cristina Ribeiro Barroso

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**  
Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

www.campos.rj.gov.br

celos Pessanha, bem como o cumprimento dos requisitos legais conforme o Decreto Municipal nº 104/92, por parte do respectivo requerente,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a **Margareth Barcelos Pessanha** direito de Perpetuação de Sepultura nº04.694, localizado no Cemitério Público Rural de Santo Amaro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.**

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Id: 1313982

### Atos da Prefeita

#### Decreto nº 246 de 14 de maio de 2012

Concedendo o direito de Perpetuação de Sepultura no Cemitério Público Rural de Santo Amaro

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o deferimento no Processo Administrativo nº6914/2010, publicado em 09/02/2012 em nome de **Margareth Bar-**

Decreto nº 253/2012

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.241/11 (LDO), publicada em 14/07/2011, artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.264/2011, publicada em 02/12/2011 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
FONTE 0215 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
1.12.361.0013.2708 - AUTONOMIA ESCOLAR DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
FONTE 0215 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR PNAE	
FONTE 0215 - NAT 339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00
2.12.366.0014.4729 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>760.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o total do Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

UG: 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
UO: 10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2706 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS SALÁRIO EDUCACAO	
FONTE 0215 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730.000,00
2.12.366.0014.4729 - IMPLM./MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem URBANO	
FONTE 0215 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>760.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de maio de 2012

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita  
(REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1313988

#### Portaria Nº1059/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Josué de Souza Abreu**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de **Supervisor de Serviços Municipais de Ibitioca**, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de abril de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

Republicada por ter saído com incorreção

#### Portaria Nº 1242/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 827/2011, que nomeou **Michelle Wilmen Barcelos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Gerente de Departamento - Centro de Apoio ao Diagnóstico - Laboratório Regional, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 13/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1243/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8219/2011 e no Decreto nº 589/2011, **Luís Vicente Tinoco de Miranda**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Gerente de Departamento - Centro de Apoio ao Diagnóstico - Laboratório Regional**, **Símbolo DAS-04**, vigência a contar de 13/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1244/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1074/2011, que nomeou **Carlos Augusto Peixoto Zulchner**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Clínica Cirúrgica, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1245/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8219/2011 e no Decreto nº 589/2011, **Rogério de Souza Bicalho Filho**, para exercer na Funda-

ção Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Clínica Cirúrgica**, **Símbolo DAS-05**, vigência a contar de 01/05/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1246/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1006/2011, que nomeou **José Carlos Henrique Alves**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Administrativo - Pronto Socorro do Hospital Geral de Guarus, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1247/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8219/2011 e no Decreto nº 589/2011, **Cléssia Almeida da Silva**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenadora de Apoio Administrativo - Pronto socorro do Hospital Geral de Guarus**, **Símbolo DAS-05**, vigência a contar de 18/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1248/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 983/2011, que nomeou **Kissila da Conceição Ribeiro**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador Administrativo - Unidade Local de Saúde - UPH Ururá**, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

#### Portaria Nº 1249/2012

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 976/2011, que nomeou **Flávio Eduardo Cruz Lima**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de **Coordenador de Suprimentos**, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

## SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	...
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	...
Atos da Prefeita .....	1
Despachos da Prefeita .....	1
Atos do Vice-Prefeito .....	...
Despachos do Vice-Prefeito .....	...
Secretaria Municipal de Governo .....	2
Secretaria Particular .....	...
Secretaria de Comunicação Social .....	...
Procuradoria Geral do Município .....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Planejamento e Gestão .....	...
Finanças .....	...
Administração .....	2
Controle e Orçamento .....	...
Desenvolvimento Econômico e Petróleo .....	...
Agricultura e Pesca .....	...
Trabalho e Renda .....	...
Defesa do Consumidor .....	...
Cultura .....	2
Saúde .....	2
Família e Assistência Social .....	4
Educação .....	...
Justiça e Assistência Judiciária .....	...
<b>Infraestrutura</b> .....	...
Obras e Urbanismo .....	...
Meio Ambiente .....	...
Serviços Públicos .....	...
<b>Segurança e Ordem Pública</b> .....	4
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	7
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	15



**Portaria Nº 1250/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 8219/2011 e no Decreto nº 589/2011, **Adriano Muniz de Souza**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Coordenador de Suprimentos*, **Símbolo DAS-05**, vigência a contar de 01/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1251/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1072/2011, que nomeou **Nélio Artiles Freitas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de *Coordenador de DIP e Tisiologia*, **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar de 02/08/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1253/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Luiz Francisco Boechat Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Coordenador de Contratos, Convênios e Prestação de Contas*, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1254/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base no Decreto nº 028/09, **Dalva Batista Barbosa do Amaral**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, o cargo em comissão de *Diretora do Departamento de Suprimento Escolar*, **Símbolo DAS-03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1313985

**Portaria Nº 1131/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 7497/11, publicado em 09/04/12, conceder a **Manoel Fonseca Vasconcelos**, na condição de viúva da falecida funcionária Hilma Silva Vasconcelos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II- 25 horas- "I", matrícula nº 00014-ap, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 03/12/11, data do óbito, tudo com base nos arts.40, § 7º, I e II da CF, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras prescritas na Lei nº 6786/99- PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de abril de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

( Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº 1178/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 5926/11, publicado em 24/04/12, conceder a **Ailsa Vargas da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário João Rosa da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº 418-ap, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual de 100% ( cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, com efeito a contar de 10/08/11, data do óbito, tudo com base no art.40, § 7º, I e II da CF, redação dada pela EC nº 41/03, bem como as regras prescritas na Lei nº 6786/99- PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

( Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº 1235/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/03, **APOSENTAR**, a Professora II- 25 horas, "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1089, **Rita de Cássia Lima da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

**Portaria Nº 1257/2012**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 781/12, conceder a **Benedita Pereira da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário Elso Pessanha da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Lavador de Autos, matrícula nº 4387-ap, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% ( cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/12/11, data do óbito, tudo com base nos arts. 40, § 7º, I e II da CF, redação dada pela EC nº 41/03, bem como as regras da Lei nº 6786/99- PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de maio de 2012.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita-

Id: 1313963

**Secretaria Municipal de Governo**

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME  
03696/11 Maria da Conceição G. da Rocha  
04769/11 Janete Tripari Viana Henrique  
05512/11 Maria Helena Barreto de Carvalho  
05597/11 Jocimar Ribeiro da Silva  
02045/11 Gilham Assaf Lopes  
07228/11 Elcy Barreto de Mello  
07280/11 Kátia Cilene Guimarães F. P. Teixeira  
07334/11 Marilandi Gomes de Azevedo  
07550/11 Romana Garcia da Cunha  
07557/11 Luiz Fernando da Silva Rangel  
07594/11 Marcella Cardoso Monteiro de Barros  
07643/11 Rafael Alves de Araújo  
15537/11 Carlos Jorge Pereira Viana - Sec. de Finanças  
17261/11 Sílvia Carlos Pereira Ribeiro - Sec. de Finanças  
24276/11 Andrea Correa Ribeiro Freitas - Sec. de Finanças  
17255/11 Sílvia Carlos Pereira Ribeiro - Sec. de Finanças  
23690/11 Carlos Alberto Gravino Lessa - Sec. de Finanças  
23734/11 Joelço Marcus de Carvalho - Sec. de Finanças  
23755/11 Julia Maria Santos Gonçalves - Sec. de Finanças  
24275/11 Cristina de Fátima Nunes do Rosário - Sec. de Finanças  
24293/11 Salvador Vieira de Carvalho Filho - Sec. de Finanças  
24359/11 Maria Martins Santos - Sec. de Finanças  
24549/11 José Antônio Magalhães - Sec. de Finanças  
24602/11 Rui da Silva Gonçalves - Sec. de Finanças  
24689/11 Edvaldo Araújo de Souza - Sec. de Finanças  
24691/11 Edvaldo Araújo de Souza - Sec. de Finanças  
00027/12 Leandro Araújo Machado  
00071/12 Maria Auxiliadora Barros de A. Azeredo  
00112/12 Leane da Silva  
00194/12 Maria Luisa Ramos  
00312/12 Aldineia Barreto da Silva  
00324/12 José Luiz Umbelino - Sec. de Finanças  
00408/12 Aline de Oliveira Soares  
00647/12 Regina Lúcia Barreto de Carvalho - Sec. de Finanças  
00659/12 Marcelo Faria de Carvalho - Sec. de Finanças  
00689/12 Ademildes Viana de Carvalho  
00734/12 Érica Sueli Clemente Miranda  
00741/12 Ciléia Velasco da Silva  
00802/12 Elaine Dalta de Souza  
00810/12 Sory Gomes Barbosa  
00866/12 Ronald Luiz da Silva Junior - Sec. de Finanças  
00867/12 Joselia Dutra de Souza  
00905/12 Berenice Viana de Freitas  
00927/12 Nilce da Silva Soares - Sec. de Finanças  
00932/12 Ageu de Oliveira Pereira - Sec. de Finanças  
00940/12 Jane Celeste M. dos Santos  
00973/12 Miguel de Souza Manhães - Sec. de Finanças  
00976/12 Lucimara Terra de Souza - Sec. de Finanças  
01057/12 Premium Propaganda Ltda.  
01098/12 Paula Lúcia Lacerda Guimarães - Sec. de Finanças  
01111/12 Elgo Rodrigues da Silva - Sec. de Finanças  
01154/12 Wyllyam Carvalho Pacheco Bolckau  
01160/12 Dalva Barroso Borges - Sec. de Finanças  
01177/12 Rita de Cassia Amaral Gomes - Sec. de Finanças  
01178/12 Rubens Cardoso de Sousa - Sec. de Finanças  
01193/12 Margareth Leite de Souza - Sec. de Finanças  
01202/12 Helena Lima da Costa  
01205/12 Valcy Mendes Gusmão - Sec. de Finanças  
01232/12 Ronald Ramos da Silva - Sec. de Finanças  
01236/12 Yamara Teixeira Martins - Sec. de Finanças  
01245/12 José Luiz da Silva - Sec. de Finanças  
01301/12 Carlos Max Poley Guzzo - Sec. de Finanças  
01304/12 Alaide Batista Barreto - Sec. de Finanças  
01328/12 Renata Scheila F. de Oliveira  
01338/12 Vilma de Souza Pinto Oliveira - Sec. de Finanças  
01339/12 Maxwell Monteiro Viana Velasco - Sec. de Finanças  
01349/12 Amaro Luiz Mussi - Sec. de Finanças  
01354/12 Maria José Manhães de Azevedo Silva - Sec. de Finanças  
01386/12 Mary Lucy Ribeiro Pessanha  
01404/12 Valdir Barbosa Junior  
01448/12 Inês Fátima Polidoro  
01610/12 Carlos Alberto Barcelos Lages  
01792/12 Marilza Ribeiro da Silva  
02287/12 Natalia Deus de Oliveira Crespo  
06553/12 Rosenil Pereira Pessanha - Sec. de Finanças

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

- PROC. Nº NOME  
03121/11 Henrique Alexandrino dos Santos  
04292/11 Elionora Sales de Souza Pereira  
07202/11 Amanda Ferreira Barbosa  
23107/11 Jorgina da Cruz - Sec. de Finanças

- 24664/11 Rachel Viana Siqueira - Sec. de Finanças  
23685/11 Alzira Gomes Alves - Sec. de Finanças  
23979/11 Zenilton Paravidino Tavares - Sec. de Finanças  
24609/11 Lenilson Manhães Gomes - Sec. de Finanças  
24624/11 Sammyr Davis de Sousa Gomes - Sec. de Finanças  
24681/11 Leonan do Nascimento Moraes - Sec. de Finanças  
00052/12 Messias de Araújo Silva - Sec. de Finanças  
00711/12 Francinara Dias Campos Gomes - Sec. de Finanças  
00829/12 João Jorge Rodrigues Gonçalves  
00858/12 Maria Sônia Alvarenga Ribeiro Pessanha - Sec. de Finanças  
01099/12 Ailton Santana - Sec. de Finanças  
01105/12 José Augusto de Souza da Silva - Sec. de Finanças  
01267/12 Kellen Caetano Ferreira - Sec. de Finanças  
01315/12 Marcos Antônio da Silva - Sec. de Finanças  
01352/12 Gilson José de Souza - Sec. de Finanças  
01690/12 Maria Júlia Rodrigues Dumas  
01794/12 Anna Rosa Barreto Carvalho

SECRETARIA DE GOVERNO  
em 23/05/12

**Suledil Bernardino**  
- Secretário de Governo -

Id: 1313844

**Secretaria Municipal de Administração**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **029/12**, processo nº 2012.012.000092-6-PR cujo objeto é a  **aquisição de gêneros alimentícios (biscoito) para utilização na merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, não terceirizadas**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação à licitante vencedora:

**A. F. M. F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME**, em todos os itens, com o valor global de R\$ 89.474,53 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

Em 18 de maio de 2012.

**Joilza Rangel Abreu**  
= Secretária Municipal de Educação =

Id: 1313969

**Secretaria Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços nº 056/11, processo nº 2011.045.000482-5-PR cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes e a Fundação Municipal de Saúde**, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com o registro do objeto às licitantes vencedoras:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA, registro dos lotes 03 e 10;

FOX FARMA - SOCIEDADE FARMACÊUTICA LTDA, registro dos lotes: 01, 02, 06, 08 e 11;

GOOD FIX 2002 COMERCIAL LTDA, registro do lote 07;

J & KAIME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registro do lote 04;

MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, registro do lote 09;

PRONTOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, registro do lote 12;

VITALAB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, registro do lote 05.

PUBLIQUE-SE

Em 11 de Maio de 2012.

**Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio**  
= Secretário Municipal de Saúde =

Id: 1313972

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 007/2012, processo nº **2012.099.000030-3-PR** e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, **registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo laboratorial (testes de bioquímica) pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Fundação Municipal de Saúde**, às licitantes vencedoras:

**BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, registro dos lotes 02 e 03 e,

**TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, registro do lote 01.

PUBLIQUE-SE

Em 18 de Maio de 2012.

**Sebastião Tavares Campista Filho**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1313976

  
**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO  
**Suledil Bernardino da Silva (interino)**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438



PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012, QUE FORAM REGISTRADOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁCIDO ÚRICO para utilização em equipamento automatizado (teste)	15000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,82	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
2	AMILASE para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 3,00	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
3	ALBUMINA para utilização em equipamento automatizado (teste)	16000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,85	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
4	BILIRRUBINA TOTAL para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,97	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
5	BILIRRUBINA FRAÇÕES para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 1,25	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
6	CÁLCIO TOTAL para utilização em equipamento automatizado (teste)	35000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,90	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
7	CLORO para utilização em equipamento automatizado (teste)	15000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,30	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
8	COLESTEROL TOTAL para utilização em equipamento automatizado (teste)	30000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,90	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
9	COLESTEROL HDL DIRETO para utilização em equipamento automatizado (teste)	26000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 5,01	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
10	CK MB para utilização em equipamento automatizado (teste)	23000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 8,00	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
11	CPK para utilização em equipamento automatizado (teste)	23000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 1,60	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
12	CREATININA para utilização em equipamento automatizado (teste)	80000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,97	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
13	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) para utilização em equipamento automatizado (teste)	4000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 1,14	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
14	FERRO para utilização em equipamento automatizado (teste)	7000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,63	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
15	FOSFATASE ALCALINA para utilização em equipamento automatizado (teste)	8000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 1,25	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
16	FÓSFORO UV para utilização em equipamento automatizado (teste)	7000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,97	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
17	GAMA GT para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 1,14	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
18	GLICOSE para utilização em equipamento automatizado (teste)	100000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,91	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
19	HEMOGLOBINA GLICADA para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 20,18	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
20	MAGNÉSIO para utilização em equipamento automatizado (teste)	31000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,05	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
21	LACTATO para utilização em equipamento automatizado (teste)	6000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 5,30	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
22	LIPASE para utilização em equipamento automatizado (teste)	9000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 7,05	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
23	POTÁSSIO para utilização em equipamento automatizado (teste)	30000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,34	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
24	PROTEÍNAS TOTAIS para utilização em equipamento automatizado (teste)	12000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,97	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
25	SÓDIO para utilização em equipamento automatizado (teste)	30000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,34	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
26	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) para utilização em equipamento automatizado (teste)	30000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,99	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
27	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) para utilização em equipamento automatizado (teste)	30000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,95	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
28	TRIGLICERÍDEO para utilização em equipamento automatizado (teste)	29000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 2,07	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
29	URÉIA para utilização em equipamento automatizado (teste)	80000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 0,97	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
30	PROTEÍNA URINÁRIA para utilização em equipamento automatizado (teste)	1500	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 3,98	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
31	PROTEÍNA C REATIVA para utilização em equipamento automatizado (teste)	50000	unid	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS	R\$ 7,07	TECNO POINT PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁCIDO URICO para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1500	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 4,40	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
2	AMILASE para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	2500	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,76	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
3	ALBUMINA para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 5,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
4	BILIRRUBINA TOTAL para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3500	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
5	BILIRRUBINA FRAÇÕES para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3500	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
6	CÁLCIO TOTAL para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	9000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
7	COLESTEROL TOTAL para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
8	COLESTEROL HDL DIRETO para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	4000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
9	CK MB para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	2000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 4,25	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
10	CPK para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	2000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 4,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
11	CREATININA para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	15000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,20	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
12	DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 4,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
13	FERRO para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 13,02	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
14	FOSFATASE ALCALINA para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,29	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
15	FÓSFORO UV para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 5,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
16	GAMA GT para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	2000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
17	GLICOSE para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	15000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 2,76	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
18	MAGNÉSIO para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	9000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
19	LIPASE para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	1000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 5,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
20	PROTEÍNAS TOTAIS para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
21	TRANSAMINASE GLUTÂMICO OXALACÉTICA (TGO) para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 5,30	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
22	TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP) para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	3000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,30	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
23	TRIGLICERÍDEO para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	4000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,30	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
24	URÉIA UV para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	15000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 3,10	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
25	PROTEÍNA URINA E LÍQUOR para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	500	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 15,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
26	PROTEÍNA C REATIVA para utilização em equipamento automatizado com mínimo de 150 testes/hora (teste)	12000	unid	BIOSYSTEMS	R\$ 5,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁCIDO URICO para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	3000	mL	ROCHE	R\$ 4,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

2	ALBUMINA para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	2400	mL	ROCHE	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
3	AMILASE para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	2000	mL	ROCHE	R\$ 7,65	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
4	BILIRRUBINA DIRETA para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	2000	mL	ROCHE	R\$ 2,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
5	BILIRRUBINA TOTAL para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	2000	mL	ROCHE	R\$ 4,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
6	CÁLCIO para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	6000	mL	ROCHE	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
7	CK-MB para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	4000	mL	ROCHE	R\$ 8,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
8	CK total para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	4000	mL	ROCHE	R\$ 8,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
9	COLESTEROL HDL para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	4000	mL	ROCHE	R\$ 4,80	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
10	COLESTEROL TOTAL para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	4000	mL	ROCHE	R\$ 2,80	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
11	CREATININA para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	8000	mL	ROCHE	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
12	FERRO SÉRICO para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	3000	mL	ROCHE	R\$ 4,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
13	FOSFATASE ALCALINA para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1200	mL	ROCHE	R\$ 4,40	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
14	FÓSFORO para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1000	mL	ROCHE	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
15	GAMA GT para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1000	mL	ROCHE	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
16	GLICOSE para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	8000	mL	ROCHE	R\$ 2,80	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
17	LDH (DESIDROGENASE LÁTICA) para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1200	mL	ROCHE	R\$ 3,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
18	LIPASE para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	2000	mL	ROCHE	R\$ 3,00	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
19	MAGNÉSIO para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	6000	mL	ROCHE	R\$ 3,80	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
20	PROTEÍNAS TOTAIS para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	3000	mL	ROCHE	R\$ 2,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
21	PROTEÍNA URINA E LÍQUOR para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1000	mL	ROCHE	R\$ 7,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
22	TGO-AST para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	3000	mL	ROCHE	R\$ 2,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
23	TGP-ALT para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	3000	mL	ROCHE	R\$ 2,50	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
24	TRIGLICÉRIDOS para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	4000	mL	ROCHE	R\$ 3,30	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
25	UREIA COLORIMÉTRICA para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	1000	mL	ROCHE	R\$ 6,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
26	UREIA UV para utilização em equipamento analisador bioquímico - modelo Hitachi 902, de propriedade da Fundação Municipal de Saúde	8000	mL	ROCHE	R\$ 6,90	BIODINÂMICA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2012.

**Sebastião Tavares Campista Filho**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1313977

## Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 003/2012

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais, Considerando determinação do Juiz de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, haja vista representação administrativa em face de contratada pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude,

#### RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância constituída dos seguintes servidores: *Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha* (Assistente Social), *Adriana Paiva Pereira* (Assistente Social) e *Paulo Cristovão da Silva Oliveira* (Psicólogo), sob a Presidência da primeira, para apurar os fatos, devendo, no prazo de trinta dias, concluir o trabalho, com efeito a contar da data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2012.

**MÁRIO LOPES MACHADO**  
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção

Id: 1313946

#### PORTARIA Nº 003/2012

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições legais, Considerando determinação do Juiz de Direito da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes, haja vista representação administrativa em face de contratada pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude,

#### RESOLVE:

Instituir Comissão de Sindicância constituída dos seguintes servidores: *Kátia Beatriz Azevedo Vaz de Noronha* (Assistente Social), *Adriana Paiva Pereira* (Assistente Social) e *Paulo Cristovão da Silva Oliveira* (Psicólogo), sob a Presidência da primeira, para apurar os fatos, devendo, no prazo de trinta dias, concluir o trabalho, com efeito a contar da data de publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de maio de 2012.

**MÁRIO LOPES MACHADO**  
- Presidente -

Republicada por ter saído com incorreção

Id: 1313961

## Coordenadoria de Segurança e Ordem Pública

### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

#### Portaria nº. 408/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1120/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 17 de novembro de 2011, que puniu o Guarda Civil Municipal EDUARDO TEIXEIRA NETO, matrícula 18520, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 409/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1121/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 17 de novembro de 2011, que puniu o Guarda Civil Municipal EDUARDO TEIXEIRA NETO, matrícula 18520, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 410/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 933/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 09 de setembro de 2011, que puniu o Guarda Civil Municipal RONALDO SALVADOR DE SOUZA, matrícula 13995, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 411/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por não ter assinado a folha de entrada para o serviço de Trânsito, e não ter sido encontrada pela Supervisão, no setor 07, no dia 01/11/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 412/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 07, no dia 03/11/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 413/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 07, no dia 23/11/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 414/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 07, no dia 24/11/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 415/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **LUCIENE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por ter faltado ao serviço de trânsito, no setor 07, no dia 29/11/11, e ao ser ouvida a respeito, não apresentou atestado médico homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 416/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO DIAS MOURA**, matrícula 20129, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no setor 08, no dia 01/11/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 417/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **FLÁVIO DIAS MOURA**, matrícula 20129, por ter faltado ao Serviço de Trânsito, no setor 08, no dia 08/11/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
Cmt da GCM

#### Portaria nº. 418/2012

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância **IVALDO JÚNIOR DA SILVA SENA**, matrícula 20100, por ter faltado ao plantão, no







**Portaria nº. 441/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **DENILTON VALÉRIO DE ANDRADE**, matrícula 14370, por ter faltado ao serviço à disposição do plantão, na SEDE DA GCM, no dia 23/11/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 442/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **DENILTON VALÉRIO DE ANDRADE**, matrícula 14370, por ter faltado ao serviço extra, no FAROL DE SÃO THOME, no dia 31/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 443/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por não ter assinando a folha de entrada do serviço de Trânsito, no período da tarde, no dia 05/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 444/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao serviço de Trânsito e ter sido convocado para apresentar atestado médico homologado, referente ao dia 08/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 445/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 26, no dia 13/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 446/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERES**, matrícula 20146, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 26, no dia 19/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 447/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ALEX SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 13936, por ter faltado ao plantão, no NUCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, no dia 30/11/11, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 448/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância **RENATA DOS SANTOS NANI MIRANDA**, matrícula 18679, por não ter sido encontrada pela Supervisão, no FÓRUM, no dia 01/12/11, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcio-

nário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 449/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 32, no dia 09/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 450/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 32, no dia 12/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 451/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 32, no dia 19/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 452/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA**, matrícula 13587, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no posto 32, no dia 20/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 453/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por não ter assinado a folha de entrada, no período da tarde, e não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no posto 24, no dia 05/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 454/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por não ter assinado a folha de entrada e por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito, no posto 24, no dia 06/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 455/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 24, no dia 26/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 456/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **ADRIANO NUNES FERNANDES**, matrícula 18676, por ter faltado ao serviço de Trânsito, no setor 24, no dia 27/12/11, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 457/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **SILVANI DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 13971, por ter faltado ao plantão, na CASA DA CIDADANIA, no dia 16/12/11, e ao ser ouvido a respeito, apresentou documentação médica que não corresponde ao dia da falta. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 458/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13617, por ter se ausentado do setor, CASA DA CIDADANIA, no dia 08/12/11, sem autorização, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 459/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 75/2012 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 25 de janeiro de 2012, que puniu o Guarda Civil Municipal PAULO ROBERTO BARRETO SIQUEIRA, matrícula 13044, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 460/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 14/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 18 de janeiro de 2011, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 461/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** a Auxiliar de Vigilância **MICHELE BARBOSA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 18729, por ter sido observada pelo Subcomandante Administrativo, por diversas vezes, no desempenho exemplar de suas funções, quanto à travessia dos inúmeros pedestres que necessitam do essencial serviço prestado pela Guarda Civil Municipal, na Rua Barão do Amazonas com Tenente Coronel Cardoso. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que a louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 462/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1391/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 21 de dezembro de 2011, que puniu o Guarda Civil Municipal JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, matrícula 13599, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**

**Portaria nº. 463/2012**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1392/2011 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 21 de dezembro de 2011, que puniu o Guarda Civil Municipal JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, matrícula 13599, devido ter apresentado fatos novos.

Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2012.

**Francisco José Pereira Melo**  
**Cmt da GCM**



**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

Secretaria Municipal de Finanças

**Edital de Convocação**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Finanças.

<b>2008</b>	0000031612	0000060239	0000093030	0000124529	0000161353	0000029524
<b>INSCRIÇÕES</b>	0000031855	0000060675	0000093112	0000125325	0000161494	0000029884
<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000031945	0000060761	0000093223	0000125384	0000162199	0000030243
0000000074	0000032973	0000062131	0000093352	0000125795	0000162990	0000030254
0000000255	0000033123	0000062320	0000093523	0000126603	0000163211	0000030281
0000000373	0000033948	0000062766	0000093558	0000127034	0000164053	0000030285
0000000815	0000034221	0000062980	0000093906	0000127571	0000165662	0000030407
0000000890	0000035353	0000063168	0000095352	0000127683	0000165672	0000030423
0000000919	0000037103	0000063178	0000095618	0000127927	0000165757	0000031011
0000002268	0000037204	0000063488	0000096789	0000128155	0000166668	0000032206
0000002293	0000037384	0000063914	0000097486	0000128287	0000166763	0000032534
0000002613	0000037421	0000064832	0000097547	0000128921	0000166853	0000033328
0000002767	0000039118	0000064837	0000098042	0000129449	0000167162	0000033979
0000003770	0000039141	0000065286	0000098665	0000129585	0000169182	0000035227
0000004787	0000039420	0000065454	0000099220	0000129928	0000170105	0000035482
0000004941	0000039537	0000065818	0000099405	0000130484	0000171627	0000035633
0000005096	0000039855	0000066304	0000099554	0000131245	0000171716	0000036916
0000005152	0000039874	0000066665	0000099817	0000131491	0000171720	0000037305
0000005404	0000039906	0000066670	0000101278	0000131690	<b>2009</b>	0000039025
0000006242	0000040110	0000067813	0000101381	0000131793	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000039400
0000006430	0000040468	0000068163	0000101455	0000132654	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000040076
0000007969	0000041290	0000069824	0000101505	0000133646	0000000857	0000042858
0000008984	0000041608	0000069867	0000101894	0000133725	0000001246	0000043453
0000011989	0000042176	0000069929	0000102087	0000134032	0000003234	0000043723
0000013107	0000042187	0000069940	0000102089	0000134204	0000003668	0000044440
0000013668	0000043082	0000069999	0000102428	0000134857	0000003994	0000044494
0000013739	0000044323	0000070358	0000103417	0000134962	0000004109	0000045288
0000013833	0000044907	0000071469	0000104091	0000135536	0000005395	0000045436
0000013853	0000045123	0000072705	0000104549	0000136152	0000006742	0000045860
0000014136	0000045975	0000072970	0000104697	0000136514	0000006952	0000046088
0000014393	0000046472	0000073191	0000104830	0000136521	0000007302	0000046190
0000015291	0000046921	0000073415	0000104887	0000137055	0000007754	0000046654
0000015353	0000047150	0000073981	0000105790	0000137074	0000007764	0000046885
0000016260	0000048420	0000074311	0000106859	0000138026	0000008117	0000047674
0000017116	0000048780	0000076191	0000107770	0000138080	0000009087	0000047718
0000017678	0000049028	0000076796	0000108748	0000138337	0000010258	0000048735
0000018798	0000049281	0000077033	0000109474	0000138673	0000010291	0000049058
0000018942	0000049645	0000077174	0000110276	0000140023	0000010412	0000049105
0000019095	0000051639	0000079860	0000110773	0000140118	0000010650	0000049644
0000019853	0000052157	0000080480	0000111121	0000140394	0000011217	0000049667
0000020056	0000052936	0000080553	0000111527	0000140399	0000012212	0000050312
0000020308	0000053427	0000080875	0000111809	0000141012	0000013192	0000050390
0000020488	0000053949	0000081181	0000113249	0000141065	0000013614	0000050431
0000020694	0000054250	0000082063	0000113455	0000141142	0000016512	0000050847
0000020755	0000054681	0000082083	0000113496	0000141236	0000016622	0000050916
0000021456	0000055173	0000084614	0000114118	0000144446	0000017485	0000051135
0000021648	0000055390	0000084669	0000114396	0000144934	0000017724	0000051300
0000021768	0000055565	0000086707	0000115388	0000145172	0000017801	0000052338
0000021812	0000055812	0000086769	0000116080	0000145255	0000018804	0000052551
0000022670	0000056410	0000086971	0000116587	0000145557	0000018850	0000052559
0000022765	0000056481	0000087085	0000116816	0000145826	0000018951	0000053458
0000022914	0000057247	0000087507	0000116962	0000146131	0000019472	0000054613
0000023270	0000057361	0000087651	0000117272	0000146372	0000019523	0000054658
0000023400	0000057420	0000087669	0000117482	0000146877	0000019545	0000055293
0000023447	0000057936	0000087905	0000118270	0000147623	0000019891	0000056268
0000024597	0000058029	0000089400	0000118904	0000148095	0000020293	0000056575
0000025415	0000058038	0000089753	0000119290	0000152229	0000021393	0000057172
0000026065	0000058362	0000089937	0000119577	0000152463	0000022062	0000058547
0000026368	0000058779	0000090091	0000119765	0000153592	0000022712	0000059615
0000027183	0000058813	0000090947	0000119770	0000155401	0000023035	0000059631
0000027281	0000059070	0000090978	0000119789	0000155637	0000023645	0000059859
0000027291	0000059108	0000091193	0000121799	0000155941	0000025236	0000060435
0000027867	0000059117	0000091211	0000122564	0000156618	0000026381	0000060713
0000028858	0000059376	0000091260	0000123013	0000159199	0000026569	0000062378
0000029100	0000059724	0000091483	0000123024	0000159852	0000026663	0000062986
0000029286	0000059881	0000091872	0000123544	0000160729	0000027724	0000062999
0000029755	0000060149	0000092253	0000123906	0000161106	0000029242	0000063788



0000064658	0000095154	0000126775	0000164223	0000034782	0000073873
0000064730	0000095211	0000127712	0000164240	0000034799	0000074412
0000064872	0000095324	0000127814	0000165035	0000035997	0000074666
0000065026	0000095560	0000127962	0000165122	0000036381	0000074797
0000065326	0000095669	0000128059	0000165540	0000037577	0000075680
0000065335	0000095679	0000128167	0000166555	0000038227	0000075702
0000065880	0000095735	0000128635	0000166787	0000038852	0000075859
0000065993	0000097521	0000129016	0000166804	0000038992	0000075927
0000066373	0000097549	0000129636	0000169299	0000039274	0000076374
0000066431	0000097812	0000129954	0000169506	0000039295	0000076735
0000066490	0000098299	0000130256	0000170470	0000039716	0000077035
0000067456	0000098669	0000130331	0000170647	0000039985	0000077193
0000067647	0000098686	0000130345	<b>2010</b>	0000040359	0000079696
0000067733	0000099326	0000130382	<b>INSCRIÇÕES</b>	0000043476	0000080337
0000068189	0000100096	0000131568	<b>IMOBILIÁRIAS</b>	0000044516	0000080723
0000068710	0000100525	0000131858	0000000575	0000044880	0000081076
0000069155	0000100820	0000131882	00000002396	0000046186	0000081293
0000069255	0000101098	0000132170	00000002534	0000046408	0000081315
0000069951	0000101380	0000132240	00000002748	0000046561	0000081402
0000070803	0000101989	0000132377	00000003354	0000046596	0000081993
0000072354	0000102053	0000135359	00000003392	0000046624	0000084233
0000072584	0000103343	0000135895	00000003413	0000046773	0000084845
0000073038	0000103839	0000136743	00000003815	0000046894	0000084878
0000073126	0000105154	0000137238	00000003980	0000047254	0000085029
0000073153	0000105746	0000137402	00000004404	0000047885	0000085419
0000073427	0000105819	0000137854	00000004492	0000048401	0000085482
0000073429	0000105830	0000137861	00000004580	0000049115	0000085773
0000073463	0000105851	0000138700	00000004621	0000049857	0000086350
0000073741	0000106079	0000138736	00000004746	0000049920	0000086718
0000073779	0000106416	0000139819	00000005494	0000050939	0000086984
0000073816	0000106843	0000139904	00000005755	0000051070	0000087290
0000075518	0000107151	0000139936	00000006652	0000051583	0000087467
0000075853	0000107556	0000140478	00000007377	0000052586	0000088012
0000076197	0000107906	0000141139	00000007674	0000052955	0000088980
0000076264	0000108377	0000141544	00000007892	0000053022	0000089383
0000076470	0000108414	0000141923	00000008855	0000053707	0000089415
0000076624	0000109120	0000142076	00000009760	0000054240	0000089912
0000076668	0000109525	0000143027	0000010258	0000055040	0000090051
0000076744	0000110270	0000143730	0000010284	0000055128	0000090198
0000079699	0000110524	0000144096	0000010428	0000055822	0000090205
0000080507	0000111974	0000144184	0000010594	0000056488	0000090305
0000080531	0000112442	0000145151	0000010614	0000056993	0000090442
0000081370	0000112517	0000146477	0000011632	0000057023	0000090476
0000081786	0000112862	0000146745	0000011788	0000057559	0000090736
0000081896	0000113118	0000146941	0000012976	0000057866	0000091651
0000082097	0000113217	0000147021	0000013698	0000059627	0000092072
0000082141	0000113405	0000147105	0000015252	0000060853	0000092910
0000082358	0000113467	0000147329	0000016879	0000061099	0000093100
0000084606	0000114130	0000147477	0000017021	0000061737	0000095765
0000084940	0000114379	0000147683	0000017343	0000061868	0000096046
0000085169	0000114777	0000147957	0000018288	0000062120	0000096466
0000085261	0000115207	0000147962	0000018398	0000062422	0000096961
0000085397	0000115218	0000148997	0000019121	0000062710	0000097124
0000085699	0000115725	0000151017	0000019288	0000063523	0000097890
0000086059	0000116192	0000151086	0000020077	0000065044	0000098432
0000086171	0000116321	0000151149	0000020538	0000066014	0000099142
0000086682	0000116944	0000151671	0000020915	0000066093	0000099342
0000086962	0000117113	0000152801	0000021170	0000066484	0000099505
0000086990	0000117161	0000154000	0000021523	0000066739	0000099572
0000087160	0000117579	0000154527	0000021642	0000066766	0000099589
0000088317	0000117628	0000155969	0000023098	0000066817	0000100725
0000088454	0000117881	0000156036	0000024062	0000068613	0000100903
0000089049	0000118061	0000156203	0000025174	0000068953	0000101610
0000089212	0000118910	0000157527	0000026681	0000069458	0000101835
0000090320	0000119328	0000157735	0000026814	0000069902	0000102120
0000090847	0000121008	0000158691	0000027421	0000069911	0000103424
0000090961	0000121050	0000158979	0000028376	0000070237	0000104034
0000091057	0000122206	0000160035	0000029984	0000070462	0000104569
0000091169	0000122779	0000160401	0000031153	0000071108	0000104719
0000091714	0000123102	0000160481	0000031447	0000072608	0000104840
0000091912	0000123444	0000161818	0000031728	0000072690	0000104897
0000092105	0000124073	0000162850	0000031996	0000072860	0000105237
0000092482	0000124502	0000163556	0000032111	0000073057	0000105531
0000093105	0000124717	0000164125	0000032353	0000073267	0000105552
0000093672	0000125405	0000164127	0000033461	0000073443	0000105629